

ATA Nº 10

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 26 DE ABRIL DE 2017

PRESIDÊNCIA: Roberto Lúcio Silva Pereira Monteiro. -----

VEREADORES PRESENTES: Tibério Manuel Faria Dinis, Osório Meneses da Silva, Elmano Manuel Vieira Nunes, Maria Judite Gomes Parreira e Paulo Noval Frederico. ---

FALTAS JUSTIFICADAS: Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos. -----

HORA DE ABERTURA: 10H00M -----

----- Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezassete, no edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal da Praia da Vitória, sob a Presidência de Roberto Lúcio Silva Pereira Monteiro, estando presentes os Vereadores Tibério Manuel Faria Dinis, Osório Meneses da Silva, Elmano Manuel Vieira Nunes, Maria Judite Gomes Parreira e Paulo Noval Frederico. -----

----- A reunião foi secretariada por Maria da Conceição Leal de Lima, Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica. -----

----- E sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando-se haver “quórum” para o funcionamento do Executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Excelentíssimo senhor Presidente declarou aberta a reunião. -----

----- De seguida o Executivo deliberou, por votação secreta, considerar justificada a falta de comparência à reunião. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

----- Ao dar início aos trabalhos o senhor Presidente deu a palavra aos Vereadores para eventuais intervenções. -----

----- Relativamente às homenagens do dia vinte de junho, a Vereadora Maria Judite Parreira solicitou, caso fosse possível, uma listagem com a indicação das pessoas, ou instituições, que já foram homenageadas, tendo-se o senhor Presidente disponibilizado para fornecer o solicitado. -----

----- O Vereador Paulo Frederico perguntou se já existe alguma ideia para este ano, ao que o senhor Presidente respondeu que ainda não está bem definido. Porém, nos últimos anos, tem sido distinguidas três áreas base, independentemente da temática principal, ou seja, as instituições que comemorem vinte e cinco, cinquenta, setenta e cinco ou cem anos de existência, pessoas que se dedicam ao voluntariado há mais de vinte anos e os jovens talentos que venham a revelar-se neste ano. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

----- (01/10) JUSTIFICAÇÃO DE FALTA DA VEREADORA PAULA CRISTINA PEREIRA DE AZEVEDO PAMPLONA RAMOS: -----

----- Requerimento datado de 20 de abril em curso, da Vereadora Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos, comunicando nos termos do nº 2 do artigo 78º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro que, por motivos de férias, não pode estar presente na reunião do dia 26 de abril de 2017. -----

----- A Câmara tomou conhecimento. -----

----- (02/10) MINUTA DE CONTRATO DA EMPREITADA DE “PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS 2017”: -----

----- Presente, para efeitos de aprovação, nos termos do artigo 98.º, do Código dos Contratos Públicos a minuta de contrato (I-CMPV/2017/617), garantia bancária e documentos de habilitação, referentes à Empreitada de “Pavimentação de Arruamentos 2017”. -----

----- Quanto a este ponto o senhor Presidente esclareceu que caso no decorrer deste concurso não se verifiquem problemas de contestações e após a aprovação em causa, dá-se o ato de consignação da obra, ficando em condições para o início da mesma no próximo mês de maio. Assim sendo, inicialmente haverá uma reunião com os representantes da Firma no sentido de se definirem as prioridades para o início dos trabalhos, tendo em conta que envolve todas as freguesias do Concelho. Numa reunião entretanto realizada já se manifestou que uma das prioridades, nesta ação, é ao nível das situações críticas em termos de águas pluviais, muito em particular o Areeiro na freguesia das Fontinhas e a zona junto ao engenho na freguesia do Cabo da Praia. Para além destas situações foi indicado também, como prioritário, os trabalhos na freguesia do Porto Martins, atendendo ao volume das intervenções naquela Freguesia, sendo uma das intervenções de maior relevância o alargamento do arruamento do cemitério. A partir daí, e à medida que vão passando em cada freguesia, fazem as intervenções definidas no contrato bem como as sobras de estrada dessa localidade. -----

----- A Vereadora Maria Judite Parreira declarou que, como estão em causa aspectos técnicos, entendem que não se devem pronunciar sobre os mesmos, pelo que o sentido de voto dos Vereadores do Partido Social Democrata é de abstenção. -----

----- A Câmara deliberou, por maioria, aprovar nos termos do artigo 98.º, do Código dos Contratos Públicos a minuta de contrato (I-CMPV/2017/617), garantia bancária e documentos de habilitação, referentes à Empreitada em apreço.-----

----- Os Vereadores Maria Judite Parreira e Paulo Frederico abstiveram-se. -----

----- (03/10) III RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO PROGRAMA N.º 01/2017 ENTRE O MUNICÍPIO DA PRAIA DA VITÓRIA E A ASSOCIAÇÃO SALÃO TEATRO PRAIENSE – PERÍODO DE 1 DE JANEIRO A 31 DE MARÇO DE 2017: -----

----- Presente, para conhecimento em reunião de Câmara Municipal, o III Relatório de acompanhamento da execução do contrato programa n.º 01/2017 celebrado entre o Município da Praia da Vitória e a Associação Salão Teatro Praiense, referente ao período de 1 de janeiro a 31 de março de 2017, o qual faz parte integrante da presente ata.-----

----- Relativamente a este ponto o senhor Presidente referiu que o Relatório acompanha os valores transferidos para a Associação Salão Teatro Praiense e que são utilizados. No que se refere aos meses em análise constata-se que a verba transferida pelo Município foi superior à execução, em dois mil novecentos e sessenta e oito euros, sendo que esta diferença tem a ver com o facto de se transferir por duodécimos e como a cadência da despesa não é exatamente por duodécimos, em alguns trimestres, a diferença é ligeiramente maior e noutras é menor.-----

----- A Câmara tomou conhecimento. -----

----- (04/10) DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE – PEDIDO DE PARECER - MOVIMENTO TRANSFRONTEIRIÇO DE RESÍDUOS – IMPORTAÇÃO DE RESÍDUOS DE TRATAMENTO MECÂNICO DE ESTADOS MEMBROS DA UNIÃO EUROPEIA: -----

----- Presente, para conhecimento em reunião de Câmara Municipal, o ofício n.º SAI/DRA/2017/812, datado de 8 de março findo, da Direção Regional do Ambiente, solicitando a emissão de parecer deste Município, no âmbito do Movimento Transfronteiriço de Resíduos – Importação de Resíduos de Tratamento Mecânico de Estados Membros da União Europeia.-----

----- Em referência a este ponto o senhor Presidente realçou que o problema desta situação não vai incidir, propriamente, no período deste mandato mas sim no futuro, nomeadamente vai ser uma das matérias que terá de ser discutida entre as pessoas que forem eleitas para os dois Municípios e, porventura, não só por essas pessoas.-----

----- Prosseguiu dizendo que o que está em causa nesta situação é a possibilidade da TERAMB importar resíduos, neste caso concreto da Itália, para efeitos de potenciar ao máximo a sua infraestrutura e por essa via obter resultados melhores que atenuem a parte que a Praia Ambiente e os Serviços Municipalizados têm de assumir por via dos resíduos que lá depositam. Perante o parecer da Direção Regional do Ambiente é possível constatar que esta não é uma matéria pacífica, no entanto, é presente a reunião

de Câmara tendo em conta que a Câmara emitiu parecer favorável sobre o assunto, porquanto está a existir uma disputa muito complexa entre a TERAMB e algumas das outras entidades que investiram em energias renováveis na Terceira contra a EDA-Empresa de Eletricidade dos Açores – e contra a forma como a EDA permite que se injete na rede. -----

----- Referiu ainda que a EDA, como parte principal em todo este processo, condiciona, obviamente também a coberto da legislação, não da ERSE – Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos, bem como de legislação que tem de ser alterada ao nível da Assembleia Legislativa Regional, a partir da Direção Regional de Energia que é quem tutela esta matéria, que se injete na rede tudo aquilo que se produz viabilizando assim a Central e a TERAMB em particular. -----

----- Quanto à questão de ter de se importar este tipo de resíduos futuramente, referiu que se não houver uma alteração à forma de ressarcir, para quem investe em energias renováveis, este problema pode ser permanente, porque ainda falta entrar em funcionamento a Central Geotérmica, sendo que esta não vai ficar parada para a TERAMB e as eólicas é que injetarem na rede. -----

----- Em suma, reforçou que se está perante uma situação muito complexa a qual vai ter efeitos, em força, no próximo mandato e quem for eleito terá, provavelmente, nesta matéria uma das questões fundamentais. -----

----- Disse ainda que, no caso deste Município, não se põe muito o problema tendo em conta que a Direção Regional do Ambiente não permitiu a importação desses resíduos e até ao final do ano não haverá novidades sobre esse assunto. Contudo, se a TERAMB estrangular, sem ter a possibilidade de alternativas e começar a ter resultados negativos na ordem de meio milhão de euros por ano, que recaia na Câmara a necessidade de estar a compensar para cobrir os prejuízos na Central de Valorização Energética, já se começa a perceber a ordem da grandeza desta questão. -----

----- A Vereadora Maria Judite Parreira proferiu que isto é a assunção de que, na verdade, a TERAMB foi sobredimensionada. -----

----- Sobre esta questão o senhor Presidente explicou que aquela foi uma decisão muito difícil, tomada na altura, ou seja, o custo do investimento na TERAMB era mais ou menos o equivalente para que a mesma tivesse quer esta capacidade, quer tivesse, por exemplo, sessenta por cento da capacidade que tem. Por outro lado, existem outros pressupostos que ainda não estão a funcionar em pleno, sendo que um desses pressupostos foi feito tendo por base o modelo regional que é no sentido de São Miguel ficar com os resíduos daquela Ilha e os resíduos das restantes ilhas virem para a Terceira, o que não está a acontecer. Desse modo, vários dos pressupostos desse modelo não se estão a concretizar nos primeiros anos de funcionamento da TERAMB. Porém, se o modelo for ajustado e vierem os resíduos das outras ilhas, na sua opinião, não há necessidade de importar resíduos de outros locais. Para isso acontecer é necessário tratar de questões que são legítimas, da parte das outras ilhas, nomeadamente definir quem é que assume o custo do transporte dos resíduos daquelas ilhas para a Terceira, que, no seu entender, deveria ser o Governo Regional a assumir. -----

----- Prosseguiu salientando outro facto mais profundo nesta situação, ou seja, apesar de haver uma legislação nacional que protege as energias renováveis, a legislação a

nível regional protege muito a EDA, mas isso tem de ser alterado porquanto não prejudica só a TERAMB mas também todos aqueles, muitos deles privados que foram altamente incentivados a investirem em energias renováveis, até com candidaturas aprovadas mediante Fundos Comunitários afetos à Região, e na altura da exploração ainda vão entrar a seguir à TERAMB, o que significa que caso não se viabilize a TERAMB muito dificilmente se viabilizam os restantes.

----- Referiu ainda que, por outro lado, também entende que a EDA tem um problema de base por isso, em parte, é protegida nesse processo porque foi quem teve de fazer os investimentos de redundância, isto é, se os outros todos falharem a EDA tem de ter capacidade de assumir, o que torna a situação difícil.

----- Concluiu dizendo que, no curto prazo, entende que esta importação de resíduos deveria ser feita, tendo em conta que ia permitir testar a Central na sua capacidade máxima, pois não existe outra forma de a testar. Assim, automaticamente, garantia-se um bom resultado para o ano de dois mil e dezassete, quem sabe até para prevenir os resultados do futuro. Contudo esta é uma questão concreta daí se ter emitido parecer favorável, caso estivesse em causa a importação, permanentemente, de resíduos do estrangeiro porventura o entendimento seria diferente.

----- **A Câmara tomou conhecimento.**

----- (05/10) TERAMB, EMPRESA MUNICIPAL DE GESTÃO E VALORIZAÇÃO AMBIENTAL DA ILHA TERCEIRA, EM – RELATÓRIO DE GESTÃO E CONTAS 2016: -----

----- Ofício n.º 93/2017, datado de 18 de abril corrente, da TERAMB, Empresa Municipal de Gestão e Valorização Ambiental da Ilha Terceira, EM, remetendo a esta Edilidade, o Relatório de Gestão e Contas do exercício de 2016, acompanhado do parecer do fiscal único, em cumprimento com os termos do artigo 42.º da Lei n.º 50/2012 de 31 de agosto.

----- Informação datada de 19 de abril em curso, do Técnico Superior afeto ao Sector de Gestão Orçamental e Patrimonial, Dr. Ricardo Toste, do seguinte teor:

----- “De acordo com o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 42º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que estabelece o Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local, os documentos de prestação de contas devem ser remetidos aos órgãos executivos das entidades públicas participantes, no caso a Câmara Municipal, tendo em vista o seu acompanhamento e controlo.

----- Assim sendo, propõe-se que o presente seja remetido à próxima reunião de Câmara com vista à sua apreciação e, posteriormente, seja remetido à Assembleia Municipal para conhecimento, de acordo com a alínea a) do n.º 2 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

----- Sobre este ponto o senhor Presidente proferiu que, conforme se pode constatar, as contas foram fechadas com catorze mil euros positivos, não tendo sido fácil obter este resultado, já que ao longo do ano chegou a verificar-se valores negativos.

----- De seguida destacou o valor em amortizações de um milhão e trezentos mil euros, ou seja, o resultado não tinha a ver por facto da TERAMB ter problemas de

tesouraria, mas porque o investimento é tão elevado, em cerca de quarenta milhões de euros, que só o efeito de amortizações ronda um milhão e trezentos mil euros/ano, o que significa que para se obter resultado positivo a diferença entre as outras despesas e aquilo que se vende tem que, não só superar estas despesas, mas também ser superior em um milhão e trezentos mil euros.-----

----- **A Câmara tomou conhecimento do Relatório de Gestão e Contas de 2016, da TERAMB, Empresa Municipal de Gestão e Valorização Ambiental da Ilha Terceira, EEM, e submeteu à Assembleia Municipal, para o mesmo efeito, nos termos do disposto na alínea a), do n.º 2, do artigo 25º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.** -----

----- **(06/10) ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA 1 TÉCNICO SUPERIOR - LICENCIATURA EM GEOGRAFIA E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO – PROPOSTA:** -----

----- Proposta n.º I-CMPV/2017/566, datada de 11 de abril em curso, da Sr.ª Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr.ª Paula Ramos, do seguinte teor:-----

----- “Na sequência do previsto no Mapa de Pessoal para 2017 aprovado pela Assembleia Municipal de 16 de dezembro de 2016, torna-se necessário ocupar o posto de trabalho na categoria de Técnico Superior, licenciatura em Geografia e Ordenamento do Território, através de contrato de trabalho por tempo indeterminado, a ficar afeto à Divisão de Investimentos e Ordenamento do Território.-----

----- A necessidade de ocupar este posto de trabalho prende-se com a falta de recursos humanos na referida Divisão. -----

----- Atendendo a que não existe reserva constituída nesta Câmara Municipal nem na Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC) para satisfação da presente necessidade de recrutamento para efeitos do disposto no artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril conforme resposta do INA, entidade gestora do sistema de requalificação, obtida através da consulta efetuada no dia 30 de março de 2017, cuja cópia se anexa, proponho, nos termos do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a abertura do procedimento concursal com vista à contratação acima referida. Nos termos do n.º 3 e 4 do artigo 30º da já referida Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o recrutamento inicia-se entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, sendo que em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores sem relação jurídica de emprego público.-----

----- Proponho ainda que o júri do procedimento concursal supra mencionado seja o seguinte: -----

----- **Presidente** -----

----- Chefe de Divisão de Investimentos e Ordenamento do Território – Manuel Adriano Maurício Ortiz; -----

----- **Vogais efetivos** -----

----- Chefe de Divisão de Recursos Humanos e Financeiros – Tiago Lúcio Borges Meneses Ormonde (substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos); -----

----- Técnico Superior – Paulo Manuel Lopes Nunes -----

Vogais suplentes

----- Técnico Superior – Anabela Gomes Vitorino Leal -----

----- Chefe de Divisão Administrativa e Jurídica – Maria da Conceição Leal de Lima.”

----- No respeitante a este ponto o senhor Presidente explicou que o proposto vem de encontro ao que estava estabelecido quando se aprovou o Mapa de Pessoal, em que foram criadas cinco vagas. Nesta altura vai avançar-se com a abertura destes dois procedimentos concursais, sendo que, provavelmente, nem será necessário avançar com os restantes, mas este concurso bem como o do ponto seguinte têm de avançar por serem áreas com maior necessidade de pessoal e dado a complexidade dos processos pendentes, nomeadamente a legalização dos bairros ilegais. -----

----- O Vereador Paulo Frederico inquiriu se estes concursos também são centralizados, tendo o senhor Presidente respondido afirmativamente, acrescentando que qualquer pessoa que tenha vínculo à função pública tem prioridade, bastando para tal ter uma pontuação de nove e meio por cento nas provas de avaliação. -----

----- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em apreço.** -----

----- (07/10) ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA 1 TÉCNICO SUPERIOR - LICENCIATURA EM ARQUITETURA - ESPECIALIZAÇÃO EM URBANISMO – PROPOSTA: -----

----- Proposta n.º I-CMPV/2017/568, datada de 11 de abril corrente, da Sr.ª Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr.ª Paula Ramos, do seguinte teor: -----

----- “Na sequência do previsto no Mapa de Pessoal para 2017 aprovado pela Assembleia Municipal de 16 de dezembro de 2016, torna-se necessário ocupar o posto de trabalho na categoria de Técnico Superior, licenciatura em Arquitetura, com especialização em urbanismo, através de contrato de trabalho por tempo indeterminado, a ficar afeto à Divisão de Investimentos e Ordenamento do Território. -----

----- A necessidade de ocupar este posto de trabalho prende-se com a falta de recursos humanos na referida Divisão. -----

----- Atendendo a que não existe reserva constituída nesta Câmara Municipal nem na Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC) para satisfação da presente necessidade de recrutamento para efeitos do disposto no artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril conforme resposta do INA, entidade gestora do sistema de requalificação, obtida através da consulta efetuada no dia 30 de março de 2017, cuja cópia se anexa, proponho, nos termos do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a abertura do procedimento concursal com vista à contratação acima referida. -----

----- Nos termos do n.º 3 e 4 do artigo 30º da já referida Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o recrutamento inicia-se entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, sendo que em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por trabalhadores com relação jurídica de emprego público por

tempo indeterminado, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores sem relação jurídica de emprego público. -----

----- Proponho ainda que o júri do procedimento concursal supra mencionado seja o seguinte: -----

----- **Presidente** -----

----- Chefe de Divisão de Investimentos e Ordenamento do Território – Manuel Adriano Maurício Ortiz -----

----- **Vogais efetivos** -----

----- Chefe de Divisão de Recursos Humanos e Financeiros – Tiago Lúcio Borges de Meneses Ormonde (substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos) -----

----- Técnico Superior – Vanda Laurémia Meneses de Oliveira Aguiar -----

----- **Vogais suplentes** -----

----- Técnico Superior – Fernando Artur Noronha da Costa -----

----- Técnico Superior – Luis Carlos Seixas Guimarães Reis.” -----

----- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em causa.** -----

----- **(08/10) APOIO À ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA PEDIATRIA DA ILHA TERCEIRA - PROJETO DE APOIO À FAMÍLIA E À NATALIDADE - PROPOSTA:**-----

----- Proposta n.º I-CMPV/2017/622, datada de 20 de abril em curso, do Sr. Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor:-----

----- “Considerando que compete à Câmara Municipal no âmbito do apoio a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aqueles que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças - alínea u), do n.º1, do artigo 33º da Lei nº. 75/2013, de 12 de Setembro;-----

----- Considerando que a lei supra mencionada, dota os municípios de um conjunto de atribuições e competências no domínio da ação social e do combate à pobreza e exclusão social;-----

----- Considerando a importância de se implementar, no corrente ano, o projeto da AAPIT- Associação dos Amigos da Pediatria da Ilha Terceira, “*Projeto de Apoio à Família e à Natalidade*”, no concelho da Praia da Vitória;-----

----- Considerando tratar-se de um projeto que visa apoiar as famílias de toda a ilha para criar condições mínimas aquando do nascimento de um novo membro, sendo que nascem anualmente cerca de 170 a 200 crianças naturais do concelho da Praia da Vitória;-----

----- Considerando que o Município de Praia da Vitória se depara com um número significativo de casos de famílias com dificuldades em honrar os seus compromissos e em conseguir manter os padrões mínimos de qualidade de vida; -----

----- Proponho que a Câmara Municipal delibere: -----

----- a) Conceder um apoio financeiro no valor de 25.000 € (vinte e cinco mil euros) à AAPIT – Associação dos Amigos de Pediatria da Ilha Terceira; -----

----- b) Aprovar a minuta de Contrato-Programa entre o Município e a AAPIT – Associação dos Amigos de Pediatria da Ilha Terceira, anexa à presente proposta.” -----

----- Quanto a este ponto o senhor Presidente esclareceu que este apoio é para o ano de dois mil e dezassete, sendo que é atribuído diretamente à Associação dos Amigos da Pediatria da Ilha Terceira, por tranches, ou seja, inicialmente transfere-se um montante e posteriormente, mediante os registos de nascimentos de crianças deste Concelho, atualiza-se mensalmente.-----

----- Prosseguiu referindo que no âmbito deste projeto será entregue um kit a todas as crianças, no valor de quatrocentos euros.-----

----- A Vereadora Maria Judite Parreira salientou que os Vereadores do Partido Social Democrata são sensíveis às questões demográficas, até porque recentemente foi publicado um artigo, no Diário Insular, que dava conta de que no ano de dois mil e quinze o saldo natural dos Açores foi negativo. Portanto entendem que, em primeira instância, o Governo, mas também as câmaras municipais, devem apoiar e incentivar a natalidade. No entanto, este projeto gera-lhes algumas dúvidas pelo que pretendiam alguns esclarecimentos, nomeadamente: Como é que se apurou o montante de vinte e cinco mil euros; No que se refere às duas consultas de pediatria, no primeiro ano de vida, referiu que com esta medida assume-se que o sistema de saúde pública falhou e que não resolve o sistema de consultas, mas pelo que é do conhecimento geral não existem grandes problemas com consultas de pediatria, ou se não há esse problema e está a funcionar bem então essas consultas são para quê, para apoiar determinados pediatras? Em referência à cedência de material que no caso das camas e outros são cedidos por doação, no caso das cadeirinhas é por sistema de empréstimo, sendo que a sua dúvida tem a ver com o modo de funcionamento desse empréstimo e se existe regulamento nesse sentido; Todas as famílias serão apoiadas de igual forma, porém certas famílias já são apoiadas, dadas as suas condições sociais e económicas, recebendo determinados apoios, sendo assim vai haver uma duplicação de apoios a essas famílias e outras serão menos beneficiadas por serem apoiadas apenas uma vez.-----

----- Sobre as questões apresentadas o senhor Presidente respondeu que no respeitante ao valor indicado o mesmo é estimado, sendo certo que só será de facto concretizado, até trinta e um de dezembro, atendendo ao número de crianças que nascerem do concelho da Praia da Vitória, valor esse estimado mediante as estatísticas, do Hospital, do número de nascimentos de crianças. Por outro lado a previsão para se iniciar este projeto é para ser a partir do mês de junho, caso não se comece nessa altura obviamente vai dar um valor inferior, isto é, o valor de vinte e cinco mil euros vai depender do número de crianças que nascerem.-----

----- Relativamente ao serviço de saúde versus consultas nos pediatras referiu que este projeto é constituído por um kit completo e obviamente que, numa Associação dos Amigos da Pediatria, constam na liderança do processo pediatras. No entanto, no apoio estão incluídas essas consultas, sendo que ainda não houve uma avaliação correta do modo como as famílias têm esse tipo de apoio, sugerindo que ficasse estabelecido que no final do ano seria feita uma avaliação a este projeto e caso, na prática, demonstre que se trata de uma duplicação, ou uma forma das pessoas não utilizarem o serviço de saúde público que funciona e não tem listas de espera neste tipo de situação, após a primeira

avaliação do processo a Câmara, na sua renovação, deveria reduzir esse montante no futuro kit. Para além dessa avaliação deveria haver um contato com as famílias do Concelho, que vierem a usufruir destes benefícios, mesmo relativamente aos restantes apoios do kit, porquanto as mesmas poderão entender que existem situações que não têm grande utilidade, servindo apenas para mais um custo suportado pelo Município e poderão até entender que existe outro elemento, que não consta do kit base e que deveria constar como alternativa.

----- Quanto ao sistema de empréstimo das cadeirinhas respondeu que será gerido pela Associação, sendo que no momento da entrega das mesmas é assinado um documento, pela Associação e as famílias beneficiadas, onde ficam estabelecidas as condições do empréstimo e da devolução.

----- Concluiu propondo a aprovação desta proposta com uma recomendação, para o próximo executivo, de avaliação do impacto da execução deste projeto, tendo em conta o número de agregados que irão beneficiar e tendo em conta também os meios que o Município dispõe na área social, sendo efetuado um simples inquérito junto de todas as famílias que, em dois mil e dezassete, vierem a beneficiar destes apoios e com base nas conclusões do inquérito serem feitos os ajustamentos para o futuro.

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em apreço, com a recomendação de haver uma avaliação, junto das famílias do concelho da Praia da Vitória que beneficiarem destes apoios, no ano de dois mil e dezassete, e com base nas conclusões dessa avaliação serem feitos ajustamentos na execução do projeto para os próximos anos.

----- (09/10) PRAIA CULTURAL – COOPERATIVA DE INTERESSE PÚBLICO E RESPONSABILIDADE, LIMITADA - ISENÇÃO DE TODAS AS TAXAS INERENTES ÀS FESTAS DA PRAIA 2017 – PROPOSTA:

----- Ofício n.º SAI/42/2017, datado de 17 de abril em curso, da Praia Cultural – Cooperativa de Interesse Público e Responsabilidade, Limitada, solicitando a isenção de todas as taxas inerentes às Festas da Praia 2017, que decorrem de 4 a 13 de agosto.

----- Proposta n.º I-CMPV/2017/613, datada de 19 de abril corrente, do Sr. Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor:

----- “A Cooperativa Praia Cultural – Cooperativa de Interesse Público e Responsabilidade Limitada, solicita a isenção de todas as taxas inerentes às Festas da Praia 2017, que decorrem de 04 a 13 de agosto próximo.

----- Tendo em conta o disposto na alínea c), do nº2, do artigo 5º do Regulamento e Tabela de Taxas e outras Receitas Municipais, a Câmara Municipal poderá isentar o pagamento de taxas às associações ou fundações culturais, sociais, religiosas, desportivas ou recreativas legalmente constituídas, relativamente aos atos e factos que se destinem à prossecução de atividades de interesse público municipal, desde que beneficiem de isenção ou redução de IRC, o que deverá ser comprovado mediante a apresentação do competente documento e às cooperativas, suas uniões, federações e confederações, desde que constituídas, registadas, e funcionando nos termos da

legislação cooperativa, relativamente às atividades que se destinem à realização dos seus fins estatutários, nos termos da alínea d) do mesmo número e artigo. -----

----- Proponho nos termos do disposto no Regulamento supra mencionado que se isente a Cooperativa Praia Cultural do pagamento das referidas taxas.”-----

----- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em apreço.** -----

----- Todos os documentos relacionados com os pontos da ordem do dia, encontram-se no edifício da Câmara Municipal da Praia da Vitória, sito na Rua do Cruzeiro, à disposição para as consultas tidas por convenientes. -----

----- **APROVAÇÃO DA ATA:** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta a ata em causa, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- **ENCERRAMENTO:** Não havendo outros assuntos a tratar, nesta reunião, o Exmo. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos eram onze horas e trinta minutos, pelo que de tudo para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Exm.º Senhor Presidente e pela Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica. -----

Ass: _____

Ass: _____